



PREFEITURA DE ITAPEVA COMEMORA SUPERÁVIT DE 2015

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, está comemorando o balanço financeiro de 2015, que mostra a estabilidade e a saúde dos cofres públicos municipais. Itapeva é uma das poucas cidades da região que conseguiu driblar a crise econômica nacional e apresentar superávit em 2015. **Pág 03**

MORADIA

FAMÍLIAS ASSINAM CONTRATOS DO BELA VISTA

Os futuros moradores do Conjunto Residencial das Rosas, no Jardim Bela Vista, deram mais um importante passo antes da entrega oficial dos 416 apartamentos.

Pág 02

EDUCAÇÃO

MAIS DE 15 ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO REFORMADAS

A Prefeitura está fazendo reformas e manutenções em 16 escolas municipais de ensino na cidade. O objetivo é garantir o máximo possível de infraestrutura para os alunos e educadores da rede municipal de ensino.

Pág 03

ESPORTES

TUDO PRONTO PARA A COPA CIDADE DE FUTSAL

Tem início nesta segunda-feira (14) a quarta edição da Copa Cidade de Itapeva de Futsal.

Pág 22

OBRAS

CONCLUÍDA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA CÂNDIDO RODRIGUES



Maria Aparecida Luz é uma das moradoras que há anos esperava pela benfeitoria

A dona-de-casa Maria Luz vive às margens da Avenida Cândido Rodrigues, na Vila

Isabel, e nesta semana ela comemorou a concretização de um sonho de décadas. A

Prefeitura entregou as obras de infraestrutura e pavimentação da avenida. **Pág 24**

TRIBUTOS

CONTRIBUINTE JÁ PODE PEDIR ISENÇÃO DO IPTU

Até o dia 15 de abril está aberta a temporada de pedidos de isenção do pagamento do IPTU.

Pág 23

BARES E LANCHONETES

“SE BEBER NÃO DIRIJA” É FRASE OBRIGATÓRIA

Já está em vigor a lei que determina a afixação da frase “Se beber não dirija” em bares de Itapeva.

Pág 23

DIA ESPECIAL

SERVIDORAS SÃO HOMENAGEADAS NO DIA DA MULHER

As servidoras públicas de Itapeva foram homenageadas pelos músicos da Escola de Música Municipal.

Pág 24

FAMÍLIAS ASSINAM CONTRATOS DOS 416 APARTAMENTOS DO BELA VISTA

A Prefeitura também inaugurou no bairro um posto de saúde e um complexo esportivo para lazer e prática de esportes

Os futuros moradores do Conjunto Residencial das Rosas, no Jardim Bela Vista, deram mais um importante passo antes da entrega oficial dos 416 apartamentos do Programa Minha Casa Minha Vida. Na terça-feira, 8, a Prefeitura convocou todas as famílias contempladas para a assi-



Assinatura dos contratos

natura dos contratos, que foi realizada no auditório do Complexo Cultural Newton de Moura Muzel. A assinatura dos contratos representa a etapa final antes da entrega das chaves, cuja solenidade será realizada nos próximos dias.

O prefeito de Itapeva também esteve presente e conversou com as famílias sobre os investimentos habitacionais realizados em seu governo. Segundo ele, até o final de 2016, serão entregues quase 1.500 moradias, o que representa um recorde na história do município.

O Residencial das Rosas contará com quadras poliesportivas, parque infantil, salão de festas e área para a prática de caminhada e exercício físico.



Residencial das Rosas, no Jardim Bela Vista

Novo bairro

Em dezembro, a Prefeitura inaugurou no Jardim Bela Vista um complexo esportivo com duas praças. Uma delas com quadra poliesportiva, campo de futebol e futebol society, quiosques, cancha de bocha e aparelhos para ginástica.

Em julho de 2014, a Prefeitura também inaugurou no bairro o Posto de Saúde, oferecendo à população atendimento médico, enfermeiros, equipe de apoio, consultório odontológico, sala de inalação e farmácia.

Imprensa Oficial

Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO COMERON

Vice-Prefeito

GERALDO TADEU SANTOS ALMEIDA

Pres. do Fundo Social de Solidariedade

MARY SILVIA STECCA

SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Administração e Recursos Humanos

ADRIANO FERREIRA

Administrações Regionais

LUIZ CARLOS PILOTO

Agricultura e Abastecimento

RAFAEL LEONARD CAMPOLIM MORAES

Coordenação e Planejamento

LAÉRCIO LOPES

Cultura e Turismo

SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA

Defesa Social

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Desenvolvimento Social

SIDNEI RODRIGUES PEREIRA

Educação

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Finanças

VIVIANE CAMARGO

Governo e Negócios Jurídicos

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Indústria, Comércio

e Desenvolvimento

HENRIQUE MARIANO MARCHETI

Juventude, Esportes e Lazer

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Obras e Serviços

JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR

Recursos Hídricos e Meio Ambiente

FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO FERREIRA FILHO

Saúde

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Transportes e Serviços Rurais

WAGNER DE CARVALHO CAMARGO

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

Jornalista Responsável: José Luiz Couto

MTB 70.581. **Assessoria de Comunicação:**

Celi Leme e Dudu Moraes.

Editoração: Agência Imprensa Itapeva.

Telefone: (15) 3526-8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br

site oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Impressão: Gráfica IN - 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP

Tel (15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva

Presidente:

Oziel Pires de Moraes

1º Secretário:

Wiliana Cristina da Silva de Souza

2º Secretário:

Valdinei Pinheiro Vasco

Antonio Marmo Fogaça

Áurea Aparecida Rosa

Célio Vieira Gonçalves

Eliel Ferreira Leite

Jeferson Modesto

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Pedro Correa dos Santos

Rodrigo Tassinari

Sebastião José de Souza

Walter Daniel da Silva Júnior

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903

CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP

Tel (15) 3524-9200

PREFEITURA DE ITAPEVA COMEMORA SUPERÁVIT DE 2015

Enquanto prefeituras de várias cidades brasileiras têm dificuldades financeiras, Itapeva segue equilibrada

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, está comemorando o balanço de 2015, que mostra a estabilidade e a saúde financeira do município. “Fechamos 2015 com superávit”, disse a secretária municipal de Finanças, durante audiência pública realizada na Câmara em Itapeva.

Ela conta que cumpriu to-

dos os índices de aplicação, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal. É o caso das áreas de saúde, educação e pessoal. “Ficamos felizes porque vivemos um período econômico difícil no país e os resultados mostram que a Prefeitura de Itapeva está muito bem”.

A secretária também foi enfática ao destacar que a atual Administração Municipal honra seus compromissos com o funcionalismo público. “Tivemos um ano com muitas dificuldades em nível nacional mas mesmo assim, a Prefeitura conseguiu pa-



Prefeitura de Itapeva segue honrando seus compromissos

gar suas contas, priorizando principalmente o pagamento dos servidores municipais e

fornecedores, que sempre foi questão de honra para o prefeito”, destacou a secretária.

ESCOLAS DE ITAPEVA SÃO REFORMADAS

Serviços foram realizados com recursos financeiros dos governos municipal, estadual e federal

A Prefeitura Municipal, por meio do setor de Obras da Secretaria de Educação, está fazendo reformas e manutenções em diversas escolas municipais de ensino na cidade. A EM Francisco Prado Margarido e a Emei José Lúcio Martins receberam melhorias. Ambas estão localizadas no Jardim Maringá.

O telhado da EM Francisco Prado Margarido foi concluído no mês de dezembro do ano passado e o forro em fevereiro deste ano. Já a quadra esportiva da Emei José Lúcio Martins passa por reformas com a instalação de uma cobertura que está em processo de finalização.

Segundo a secretária Municipal de Educação de Itapeva, o local também receberá pintura e iluminação. “As reformas são reivindicações de

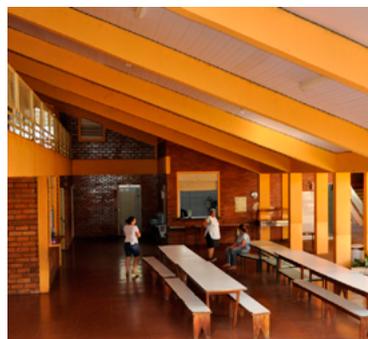
pais e alunos da escola, que foram atendidas pela atual administração municipal. Graças a recursos financeiros estadual e federal, além do próprio município, o setor de Obras de nossa secretaria está realizando estas benfeitorias, para conforto e bem-estar de nossos alunos, pais e funcionários”, explica a secretária.

Alambrados foram instalados na Emei Maria Gonçalves Rodrigues e a quadra de esportes da EM Zita Ferrari está sendo coberta. A EM Profa. Carlinda Gomes Rolim ganhou tela para proteger as crianças contra a proliferação de pombos.

Também estão passando por reparos as seguintes escolas municipais: EM Antonio Carvalho Felipe, Emei Francisco Rossi Júnior, EM Ivis



Emei José Lúcio Martins ganhou uma quadra coberta



O forro da Escola Municipal Francisco Prado Margarido (E) foi construído em fevereiro e seu telhado foi concluído no em dezembro do ano passado

Piedade Marques, EM Antonio Fellipe, Emei Neusa Maria de Silveira Camargo, EM

José Ferreira Fogaça, Emei Darcy de Moura Braatz Müzel e EM Saturnino Lima Araújo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/16

Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE expedir o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2016, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I. **Saulo Natan Macedo dos Santos;**
- II. **Alexandro Barbosa;**
- III. **Rogério Aparecido de Almeida.**

Art. 2º - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Itapeva.

Art. 4º - No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.

Art. 5º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 6º - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/ 1993.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 04 de março de 2016.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/16

Dispõe sobre nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de licitações, na Modalidade Pregão.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo,

usando de suas atribuições legais, RESOLVE expedir o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para a realização de licitações, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Legislativo deste Município de Itapeva/SP, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

Pregoeiro: Saulo Natan Macedo dos Santos

Equipe de Apoio: Ademir Aparecido da Silva
Alexandro Barbosa
Marina Fogaça Rodrigues Vieira

Art. 2º. Caberá ao pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, devendo cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 04 de março de 2016.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

O Presidente a Câmara Municipal de Itapeva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, resolve, homologar a presente Licitação nestes termos:

- 1) Objeto : Aquisição de equipamentos do tipo Tablet, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, com a finalidade de atender às necessidades da Presidência e Vereadores da Câmara Municipal de Itapeva-SP.
- 2) Tipo: Menor preço
- 3) Fornecedor : LAR DIGITAL ELETRO-ELETRONICOS LTDA ME
- 4) Valor do objeto homologado: R\$ 18.224,00 (dezoito mil, duzentos e vinte e quatro reais)
- 5) Data da homologação : 08 de março de 2016

OZIEL PIRES DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL E TERCEIRA ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA – IPMI – EXERCÍCIO 2016

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 09h10, na sede do IPMI, realizou-se a segunda reunião extraordinária do exercício 2016 do conselho fiscal e a 3ª reunião ordinária do conselho administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva/SP, instituído pela lei municipal nº 3.336, de 20 de janeiro de 2.012 e decreto municipal nº 7.430 de 23 de agosto de 2.012, como única entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itapeva, sob a coordenação do Sr. Eduardo Yamaya, superintendente, estando presentes na reunião os conselheiros administrativos titulares do IPMI, Sr. Antonio Alexandre de Faria e Sr. Flávio Eduardo Mariosi da Silva, representantes eleitos do Poder Executivo; e Sr. Vagner William Tavares dos Santos, representantes eleitos do Poder Legislativo; Contou-se também com a presença dos conselheiros indicados pelo Chefe do Executivo Sra. Márcia Cristina Rodrigues de Barros Almeida, Sr. Edgar de Jesus Endo e Sr. João Ricardo Figueiredo de Almeida e dos conselheiros fiscais titulares do IPMI, Sr. Gustavo Tadeu Pinto, representante eleito do Poder Executivo; Sra. Marli Cristina Veiga, representante eleita do Poder Legislativo; e Sr. José Maria Ribeiro, representante dos inativos. O Diretor Administrativo-Financeiro interino, Sr. Walter Lázaro dos Santos e o Diretor de Benefícios, Sr. Fabricio Santos de Matos também representaram o IPMI na reunião. Verificada a existência de quórum, o Superintendente, declarou aberta a sessão, agradecendo a presença de todos, dando início a seguinte ordem do dia:

1. Análise dos documentos das candidaturas para o cargo de superintendente do IPMI; votação; definição da lista a ser apresentada ao Chefe do Poder Executivo.

O Superintendente do IPMI inicia a reunião esclarecendo que a convocação extraordinária do conselho fiscal e a antecipação da reunião ordinária do conselho administrativo ficaram deliberadas na reunião do dia 17 de fevereiro e se deve a necessidade de finalizar a escolha dos candidatos que irão compor a lista tríplice para decisão do senhor prefeito. Todos foram notificados por meio do aplicativo Whatsapp ou por meio de mensagens eletrônicas SMS, enviadas para os números das linhas telefônicas celulares informados por cada conselheiro para esses canais de comunicação. Dando prosseguimento, o superintendente relatou que a Portaria IPMI nº 82, de 17 de fevereiro de 2016, que disciplina o processo de inscrição para o mandato de Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva e dá outras providências,

Após breve explicação do Superintendente acerca da minuta, a qual se reporta aos artigos 18 e 27 da lei municipal nº 3.336, de 20 de janeiro de 2012, os conselheiros passaram a tecer alguns comentários a respeito dos procedimentos, sendo unânime a posição de que a portaria a ser publicada deve se pautar pelo princípio da legalidade, cabendo aos conselhos definir, conjuntamente, as decisões que afastem os pontos de divergência de entendimento. O conselheiro João Ricardo Figueiredo de Almeida levantou o questionamento de ser exigida no ato da inscrição a comprovação dos requisitos para ocupar o cargo de Superintendente, argumentando que é no ato da posse que se deve comprová-los (1); que caso haja mais de um inscrito para ser votado pelos conselhos administrativo e fiscal, porém, este não receba voto, deverá compor a lista, pois o fato de ser candidato já o qualificaria para compor a lista, se o número de inscritos fosse até três (2); questionou da lista ter obrigatoriamente três nomes, sendo inválida a apresentação com menos integrantes caso não haja interessados (3); por fim, propôs que

deveria haver uma forma de apresentação dos candidatos aos conselhos administrativo e fiscal para exposição e defesa de suas ideias (4). Após as manifestações dos conselheiros, ficou esclarecido que devem ser observados os ritos definidos na lei municipal nº 3.336, de 2012 e que não cabe regulamentação daquilo que a lei claramente define. As deliberações acerca dos questionamentos levantados foram as seguintes:

1 – Requisitos para ocupar o cargo de superintendente: o candidato deverá comprovar os requisitos no ato da inscrição;

2 – O candidato que não tiver voto no processo de escolha dos conselheiros, ou seja, tiver voto zero, não irá compor a lista tríplice a ser apresentada ao senhor prefeito;

3 – A lista a ser apresentada ao senhor prefeito trará os nomes dos servidores votados pelos conselheiros, com o percentual do número de votos de cada candidato, em ordem decrescente;

4 – Fica facultado aos candidatos inscritos apresentarem-se aos integrantes dos Conselhos para exposição de suas ideias. Os tópicos 1, 2 e 3 tiveram votos favoráveis de todos. No tópico 4, houve a necessidade de abrir votação nominal dos conselheiros, haja vista a discordância por imputar nos procedimentos de escolha etapa que a lei municipal nº 3.336 não faz previsão. Votaram favoráveis para o candidato se apresentar aos conselhos: João Ricardo Figueiredo de Almeida, Edgar de Jesus Endo, Márcia Cristina Rodrigues de Barros Almeida, Gustavo Tadeu Pinto e José Maria Ribeiro. Contra a apresentação do candidato aos conselheiros, mesmo facultativa, por falta de previsão legal, votaram: Marli Cristina Veiga, Vagner William Tavares dos Santos, Antonio Alexandre de Faria e Flávio Eduardo Mariosi da Silva.

A seguir foram deliberados pelos conselheiros que na inscrição o candidato deverá apresentar os documentos em cópias autenticadas em cartório ou originais para autenticação por servidor público do IPMI; que a publicação deverá ocorrer na forma de portaria do IPMI; que o período de inscrição será de 1º a 2 de março de 2016, na sede do IPMI; que no dia 3 de março ocorrerá reunião ordinária do conselho administrativo e extraordinária do conselho fiscal para verificação dos documentos dos candidatos inscritos e votação nominal e aberta, bem como, realização de entrevista com o candidato que assim desejar; que será enviada para publicação no dia 4 de março a lista elaborada pelos conselhos administrativo e fiscal para apresentação ao senhor prefeito, a quem caberá escolher o superintendente para o mandato de 2016 a 2020.

Concluídas as deliberações, ficou acertado que o IPMI enviará a minuta da portaria a ser publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapeva para apreciação prévia dos conselheiros. Acordam os conselheiros administrativos que a reunião ordinária do dia 4 de março será antecipada em um dia, sendo considerada como tal a reunião já deliberada para 3 de março. Finalizando a reunião, o superintendente reforçou aos membros sobre o próximo encontro, e nada mais havendo a ser tratado, fez os agradecimentos com os cumprimentos de praxe, dando por encerrada a reunião às 11h45min. Eu, Fabricio Santos de Matos, Diretor de Benefícios, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e por todos os membros e participantes desta sessão.

EDUARDO YAMAYA

ANTONIO ALEXANDRE DE FARIA

FLÁVIO EDUARDO MARIOSI DA SILVA

VAGNER WILLIAM TAVARES DOS SANTOS

MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES DE BARROS ALMEIDA

EDGAR DE JESUS ENDO

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

JOSÉ MARIA RIBEIRO

GUSTAVO TADEU PINTO

MARLI CRISTINA VEIGA

WALTER LÁZARO DOS SANTOS

FABRICIO SANTOS DE MATOS

Processo de inscrição para o mandato de Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva – IPMI

Deliberação dos conselhos administrativo e fiscal

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na rua Luiz Carriel, 55, Vila Ophélia, reuniram-se os conselhos administrativo e o fiscal a fim de deliberar acerca da elaboração da lista tríplice a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itapeva. Ato contínuo analisaram os documentos da inscrição do Senhor Eduarda Yamaya, rubricados os documentos e verificados os requisitos formais de inscrição, o candidato fez uso da prerrogativa de apresentar ao conselho um plano de trabalho, ato contínuo abriu-se a sessão para a elaboração da lista tríplice, submetido o ato à deliberação, por unanimidade, o nome foi votado para integrar a lista. Encerrada a sessão, ficou definido que a lista será entregue pelos senhores Conselheiros, pessoalmente, ao Prefeito.

ANTONIO ALEXANDRE DE FARIA
FLÁVIO EDUARDO MARIOSI DA SILVA
VAGNER WILLIAM TAVARES DOS SANTOS
MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES DE B. ALMEIDA
EDGAR DE JESUS ENDO
JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
JOSÉ MARIA RIBEIRO
GUSTAVO TADEU PINTO
MARLI CRISTINA VEIGA
WALTER LÁZARO DOS SANTOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA CRH N.º 06/2016 de 08 de março de 2016.

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargos de provimento efetivo.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de

São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a lista de candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2014 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município;

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados para, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, exercerem os cargos de provimento efetivo nas localidades específicas os seguintes candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória:

I - Cargo: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - Ref. 5 A da Lei Municipal nº 1811/02:

Nome	Classificação	RG	Local	Data de Nomeação
MATHEUS SANTOS CHIQUITO	83º	39.519.409-X	PSF SAO BENEDITO	10/02/2016
DOUGLAS DIOGO DE ARAUJO NETO	85º	44.355.683-0	SAMU	01/02/2016
HEIDY MARIA DANTAS MACHADO	86º	53.349.888-0	COORDENADORIA DE REC HUMANOS	02/02/2016

II - Cargo: AGENTE CONTROLE DE VETORES - Ref. 9 A da Lei Municipal nº 1811/02:

Nome	Classificação	RG	Local	Data de Nomeação
FERNANDO DE CAMPOS GONCALVES	2º	28.652.510-0	VIG. AMBIENTAL CONTR. ZOOSEOS	15/02/2016
FABIO HENRIQUE PROENÇA	3º	26.286.610-9	VIG. AMBIENTAL CONTR. ZOOSEOS	16/02/2016

III - Cargo: COORDENADOR PEDAGÓGICO - Ref. Faixa I/Nível – Anexo II da Lei Municipal nº 2789/2008:

Nome	Classificação	RG	Local	Data de Nomeação
FERNANDA DE JESUS MACENA DUARTE	2º	28.487.254-4	EM PROF. LEONOR CERDEIRA	03/02/2016
MARISA APARECIDA VEIGA	3º	30.492.398-9	EM MARIA JOSÉ R. SCHOLZ	03/02/2016
LUCIANE RODRIGUES MARTINS	5º	45.357.827-5	EM MINISTRO SERGIO MOTTA	11/02/2016
IRENICE DE ARAUJO PEREIRA CAMARGO	6º	26.774.423-7	EM DOM SILVIO MARIA DARIO	03/02/2016
MARIA LUCIA DE ALMEIDA ROSA FARIA	7º	24.274.349-3	EM DOM SILVIO MARIA DARIO	03/02/2016
SUELLEN CRISTINA RINALDI GUIMARAES	8º	43.485.693-9	EM JOSE FERREIRA FOGACA	03/02/2016
VANESSA APARECIDA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	9º	42.692.419-8	EM DIRCE LARA DA SILVA	03/02/2016
ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA	10º	27.980.555-X	EM AUITA ROLIM	03/02/2016
FERNANDA MACEDO DE OLIVEIRA	12º	27.724.721-4	EM HILDA FRIDA G GEMIGNANI	03/02/2016
LECIANE CORDEIRO DE PAULA	14º	27.980.322-9	EM ANTONIO MAISANO	03/02/2016
NARA DA SILVA DINIZ	16º	44.178.664-9	EM JOSE MARIA DE OLIVEIRA	03/02/2016

Art. 2º Ficam nomeados para, em jornada de trabalho de 30 horas semanais, exercerem os cargos de provimento efetivo nas localidades específicas os seguintes candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória:

IV - Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - Ref. 14AI da Lei Municipal nº 2.528/07:

Nome	Classificação	RG	Local	Data de Nomeação
VANESSA DE CAMPOS PINN	13º	41.084.373-8	SECRETARIA MUN. ACAO SOCIAL	05/02/2016

Art. 3º O candidato elencado nos artigos 1º e 2º desta Portaria que não tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de nomeação, terá a nomeação tornada sem efeito.

Art. 4º A partir da data da posse terá início, nos termos da legislação vigente, o período de estágio probatório para fins de aquisição de estabilidade do servidor público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 08 de março de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA CRH N.º 07/2016, de 08 de março de 2016.

DISPÕE sobre exoneração de cargos de provimento efetivo.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos VIII e X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Ficam exonerados, a pedido, os servidores relacionados abaixo, os quais exerceram os seguintes cargos de provimento efetivo, até respectivas datas:

Nome	RG	Função	Data da Rescisão
ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA	27.980.555-X	CENTRO DE FORMACAO PEDAGOGICA	03/02/2016
DANIELA PINHEIRO	29.352.130-X	PSF GUARIZINHO	01/02/2016
ELIANE TERESINHA DA SILVA MACEDO	32.645.655-7	EM JOAO GILBERTO A CORREA	15/02/2016
FABIANO DA SILVA RODRIGUES	30.857.986-0	C.S. PARQUE SAO JORGE	01/02/2016
FABIO HENRIQUE PROENCA	26.286.610.9	VIG. AMBIENTAL CONTR. ZOONOSES	15/02/2016
FERNANDA DE JESUS MACENA DUARTE	28.487.254-4	E.M. IVIS PIEDADE MARQUES	03/02/2016
FERNANDA MACEDO DE OLIVEIRA	27.724.721-4	EMEI ZELINA GUIMARAES	03/02/2016
FERNANDO DE CAMPOS GONCALVES	28.652.510-0	VIG. AMBIENTAL CONTR. ZOONOSES	16/02/2016
IRENICE DE ARAUJO PEREIRA CAMARGO	26.774.423.7	EMEI LAR ESPERANCA	03/02/2016
JOSE RUBENS ORTOLAN GOMES	33.706.071-X	EM RAFHAEL FABRI NETO	03/02/2016
KARLA FERNANDA FERREIRA DE MORAIS	44.208.504-7	E.M. JOSE SEBASTIAO HERRERA	01/02/2016
LECIANE CORDEIRO DE PAULA	27.980.322-9	EM DE MUSICA HUGO BELEZIA	03/02/2016
MARIA LUCIA DE ALMEIDA ROSA FARIA	24.274.349-3	EMEI FLAVIA ELSIE FERRARI LIMA	03/02/2016
MARIA LUCIA DE ALMEIDA ROSA FARIA	24.274.349-3	EM ANTONIO CARVALHO FELIPPE	03/02/2016
MARILI DO AMARAL PONTES LEAL	40.003.776-2	EM NEWTON DE MOURA MUZEL	16/02/2016
MARISA APARECIDA VEIGA	30.492.398.9	EMEI FLAVIA ELSIE FERRARI LIMA	03/02/2016
MAURICIO JOSE CAMARGO	34.334.266-2	SAUDE MENTAL	02/02/2016
NARA DA SILVA DINIZ	44.178.664-9	EM JOSE MARIA DE OLIVEIRA	03/02/2016
SUELLEN CRISTINA RINALDI GUIMARAES	43.485.693-9	EM JOSE MARIA DE OLIVEIRA	03/02/2016
SUELLEN CRISTINA RINALDI GUIMARAES	43.485.693-9	EM AUTA ROLIM	03/02/2016
VANESSA APARECIDA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	42.692.419-8	EM GOV FRANCO MONTORO	03/02/2016
VANESSA APARECIDA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	42.692.419-8	EM GOV FRANCO MONTORO	03/02/2016
VILMAR CAMARGO FILHO	49.240.941	EM PROF FRANCISCO P MARGARIDO	11/02/2016
WALTER RODRIGUES JUNIOR	43.069.101-4	EM ANTONIO MAISANO	11/02/2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia da efetiva interrupção da prestação do serviço público municipal e consequente cessação do exercício das atribuições do respectivo cargo, nos moldes solicitados por cada um dos servidores.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 08 de março de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Processo nº 1601/2.016

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itapeva

ASSUNTO: Dispensa de licitação

Visto do contido no **Processo Administrativo nº 1601/2016**, bem assim do que consta deste procedimento, no que tange á justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços e em especial o parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos através do Coordenador Jurídico, que adoto como razão de decidir **RATIFICO** as hipóteses de **Dispensa de Licitação**, a qual **ACOLHO** e **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e a contratação da empresa **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VIEIRA RIBEIRÃO BRANCO LTDA - ME** para Aquisição de manta geotextil para reparos emergenciais nas Avenidas Paulina de Moraes, Mário Covas e Rua Felício Tortelli, da-

nificadas pelas chuvas, nos termos do artigo 24, Inciso IV e artigo 26 da Lei 8.666/93.

I- Assinado, **PUBLIQUE-SE**, como condições para eficácia dos autos.

Itapeva, 26 de fevereiro de 2.016

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

Processo nº 10329/2.016

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itapeva

ASSUNTO: Dispensa de licitação

Visto do contido no **Processo Administrativo nº 10329/2016**, bem assim do que consta deste procedimento, no que tange á justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços e em especial o parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos através do Coordenador Jurídico, que adoto como razão de decidir **RATIFICO** as hipóteses de **Dispensa de Licitação**, a qual **ACOLHO** e **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e a contratação da empresa **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VIEIRA RIBEIRÃO BRANCO LTDA - ME** para Aquisição de pedra brita nº 03 para reparos emergenciais nas Avenidas Paulina de Moraes, Mário Covas e Rua Felício Tortelli, nos termos do artigo 24, Inciso IV e artigo 26 da Lei 8.666/93.

I- Assinado, **PUBLIQUE-SE**, como condições para eficácia dos autos.

Itapeva, 26 de fevereiro de 2.016

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÕES

Processo Administrativo nº 5.067/2015

Interessado: Diversas Secretarias Municipais

Assunto: Pregão Presencial Nº 70/2015

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 70/2015, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

- **C.A DE L. TONELLI ITARARÉ - ME** (Item 44)

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 26 de fevereiro de 2016.

Processo Administrativo nº 7.582/2015

Interessado: Diversas Secretarias do Município

Assunto: Pregão Presencial Nº 1/2016

Objeto: Aquisição de materiais de expediente.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 1/2016, referente

ao objeto em epígrafe, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **JOSIANE APARECIDA A. DA SILVA FERRAZ ME**, lotes 5 e 16,
- **JAIR CHAGAS DOS SANTOS - EPP**, lote 6,
- **KALUANA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI**, lote 11,
- **LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA - ME**, lote 13,
- **EMERSON LUIZ DA SILVA ME**, lote 14,
- **MARYPAM COMERCIAL EIRELI EPP**, lote 17.

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 29 de fevereiro de 2016.

Itapeva, 08 de março de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÕES E REVOGAÇÕES

Processo Administrativo nº 7.874/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico Nº 94/2015

Objeto: Aquisição de mobiliários para as Unidades de Saúde.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, resolvo:

1. **REVOGAR** os itens 15 e 17;
2. **HOMOLOGAR** os itens remanescentes em favor das empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
 - **ATHIKA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP**, (Itens 1, 9 e 19);
 - **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME** (Itens 7, 10, 18 e 21);
 - **GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** (Item 6);
 - **INFANTARIA COMERCIAL LTDA** (Item 3);
 - **R. DE F. SOUSA NARESSI - ME** (Itens 4, 8, 12 e 22);
 - **ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME** (Itens 11 e 16),
 - **SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA** (Itens 2, 5, 13, 20 e 23),
 - **HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA - EPP** (Item 14).

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 28 de janeiro de 2016.

Processo Administrativo nº 8.596/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais

Assunto: Pregão Presencial Nº 110/2015

Objeto: Locação de máquina escavadeira hidráulica e caminhão tipo cavalo mecânico

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, decido pela **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 110/2015.

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 25 de fevereiro de 2016.

Processo Administrativo nº 784/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Presencial Nº 10/2016

Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA)

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 10/2016, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

- **FACILIMP COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, lote único.

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 10 de março de 2016.

Itapeva, 11 de março de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÕES

Processo Administrativo nº 8.803/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Assunto: Pregão Presencial Nº 106/2015

Objeto: Aquisição de espécies arbóreas e paisagísticas.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 106/2015, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **JEANE NOGUERA DO NASCIMENTO SILVA - ME** (Lote 1),
- **SÍTIO MORRINHOS LTDA - ME** (Lote 2),
- **L. K. AMBIENTAL LTDA - ME** (Lote 3),
- **BIANCA GOMES VALENTE GALVÃO OLIVEIRA - ME** (Lote 4).

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 08 de março de 2016.

Processo Administrativo nº 9.760/2015

Interessado: Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social

Assunto: Pregão Presencial Nº 4/2016

Objeto: Aquisição de ovos de Páscoa.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 4/2016, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

- **C.A. DE L. TONELLI ITARARÉ - ME**, item único.

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 04 de março de 2016.

Processo Administrativo nº 60/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Presencial Nº 6/2016

Objeto: Aquisição de playground, mobiliários e eletrodomésticos - PROINFÂNCIA

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 6/2016, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **L. J. DA SILVA DISTRIBUIÇÕES - ME** (Lote 1),

- **MARIANO PRESTES FERRAZ NETO - ME** (Lote 2),

- **A. C DOS SANTOS MÓVEIS - ME** (Lote 3).

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 01 de março de 2016.

Processo Administrativo nº 682/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais

Assunto: Pregão Presencial Nº 9/2016

Objeto: Aquisição de pranchas de madeira de eucalipto com cerne.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 9/2016, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

- **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VIEIRA RIBEIRÃO BRANCO LTDA - ME**, lote único.

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 07 de março de 2016.

Itapeva, 11 de março de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2015 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA E A EMPRESA C.A. DE L. TONELLI ITARA-RÉ - ME, PROCESSO N.º 5.067/2015.

Pelo presente instrumento público e na melhor forma de direito, comparecem de um lado, como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO COMERON**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.986.211-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 100.833.878-89, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP; e de outro lado como **DETENTORA** a empresa **C.A. DE L. TONELLI ITARARÉ - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.527.554/0001-04, com sede na Rua Prudente de Moraes, 2.450 - Centro, na cidade de Itararé/SP, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ APARECIDO SALVADOR**, portador do RG 13.175.169 SSP/SP e inscrito no CPF 032.200.928-61, resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao instrumento supracitado, como segue:

CLÁUSULA 1º – DO OBJETO

Este termo tem a finalidade de promover o acréscimo do item 44, objeto do pregão presencial 70/2015, conforme discriminação abaixo:

ITEM 44				
Total	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário
4.000	KG	Proteína texturizada de soja PTS média escura, produzida a partir de grãos de soja submetidos a um processo de tritura, cozimento e secagem. Embalagem de 250 g a 500 gr. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	Tecnutri	R\$ 9,98

CLÁUSULA 2º – DA PUBLICAÇÃO

Esse Termo será publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3º – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E por estarem de acordo com os termos desta rescisão assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 4 de março de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ APARECIDO SALVADOR

Representante Legal
Detentor

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2015 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA E A EMPRESA GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015, PROCESSO Nº 5.067/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a substituição da marca ENERGY do açúcar cristal - item 2, pela marca GUARANI e a substituição da marca PALADIO do vinagre de álcool claro - item 49, pela marca TOSCANO constante na Ata de Registro de Preços nº 81/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, caracterizando o ciente de todas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de março de 2016.

Antônio Mauricio de Andrade Maciel
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Murilo Altrão Arribamar
Gilberto Mioti Arribamar
CPF. Nº 782.859.842-49

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2014****RELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS**

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
16/03/2016	9H	SALA DE INFORMÁTICA DA EM CEL. ACÁCIO PIEDADE (em virtude da reforma nos Auditórios Thereza Silveira Mello e Haru Izumi)

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTORICO ESCOLAR**ATRIBUIÇÃO PARA ADI**

ESCOLA	VAGAS	OBSERVAÇÃO
EMEI LAR ESPERANÇA	01	BERÇÁRIO II – TARDE (LICENÇA GESTANTE ATÉ JUNHO/2016)
TOTAL	01	

CONVOCAÇÃO PARA ADI

CLASS.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
78	EDINALVA DOS SANTOS SILVA CHAVES DE OLIVEIRA	34190658X	
79	DENISE CACHANESKI LOPES	336618621	
80	PATRICIA APARECIDA BATISTA PAINCO	419490735	
81	CELIA CRISTINA DOS SANTOS BARROS	455982776	
82	MARIA ELISABETE ALONSO	417283477	

OBSERVAÇÃO: O SALDO DISPONIBILIZADO FOI BASEADO NOS AFASTAMENTOS DEFINIDOS ATÉ O DIA 11/03/2016, ESTANDO SUJEITO À ALTERAÇÃO.

ITAPEVA, 11 DE MARÇO DE 2016.

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2014**RELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS**

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
16/03/2016	9H30	SALA DE INFORMÁTICA DA EM CEL. ACÁCIO PIEDADE (em virtude da reforma nos Auditórios Thereza Silveira Mello e Haru Izumi)

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTORICO ESCOLAR**ATRIBUIÇÃO PARA PEB I**

ESCOLA	VAGAS	OBSERVAÇÃO
EM PROF. ANTONIO CARVALHO FELIPPE	01	PRÉ II - TARDE (SALA LIVRE)
EM PROF. ANTONIO FELIPPE	01	PRÉ I - TARDE (L. GESTANTE ATÉ SETEMBRO/2016)
EM PROF. CELSO DUCH VILLAR	01	1º ANO – MANHÃ (SALA LIVRE)
EMEI LAR ESPERANÇA	01	PRÉ I – TARDE (SUBSTITUIÇÃO DE PROF. AFASTADO PARA ATP)
TOTAL	04	

CONVOCAÇÃO PARA PEB I

CLASS.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
170	ROBSON MACHADO DE ALMEIDA	421024616	Retornando a lista
230	RITA DE CASSIA AGUIAR PIMENTA	242730371	
231	ELISANGELA ARAUJO	322965925	
232	ELENILZA ANTUNES DOS ANJOS	266263562	
233	MARIA LUIZA DA CRUZ	32119645	
234	SIONEIA DOS ANJOS GARCEZ	351423679	
235	TANIA MARIA LEITE	341907248	
236	JOCELI MARIANO DIAS	349834921	
237	ROSIMEIRE DA SILVA QUEIROZ MENECHINE	336623860	
238	CLAUDENICE BUENO FORTES VIANNA	43002924X	
239	ANA LUCIA DA SILVA	352791512	

OBSERVAÇÃO: O SALDO DISPONIBILIZADO FOI BASEADO NOS AFASTAMENTOS DEFINIDOS ATÉ O DIA 11/03/2016, ESTANDO SUJEITO À ALTERAÇÃO.

ITAPEVA, 11 DE MARÇO DE 2016.

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2014**RELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS**

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
16/03/2016	10H30	SALA DE INFORMÁTICA DA EM CEL. ACÁCIO PIEDADE (em virtude da reforma nos Auditórios Thereza Silveira Mello e Haru Izumi)

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTORICO ESCOLAR**ATRIBUIÇÃO PARA INSTRUTOR DE MÚSICA - VIOLÃO E VIOLA CAPIRA**

ESCOLA	AULAS	OBSERVAÇÃO
EMFM HUGO BELÉZIA	10	
EM TEREZINHA MOURA R. GOMES	10	(AGROVILA)
TOTAL	20	

CONVOCAÇÃO PARA INSTRUTOR DE MÚSICA - VIOLÃO E VIOLA CAPIRA

CLASS.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
04	CLEYTON MUNIZ RAMOS	455136385	
05	FRANCIS RODRIGUES YAMASHITA	45832963	

OBSERVAÇÃO: O SALDO DISPONIBILIZADO FOI BASEADO NOS AFASTAMENTOS DEFINIDOS ATÉ O DIA 11/03/2016, ESTANDO SUJEITO À ALTERAÇÃO.

ITAPEVA, 11 DE MARÇO DE 2016.

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2014**RELAÇÃO DE VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS**

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
16/03/2016	11H TITULARES E JÁ CONTRATADOS	SALA DE INFORMÁTICA DA EM CEL. ACÁCIO PIEDADE (em virtude da reforma nos Auditórios Thereza Silveira Mello e Haru Izumi)

ATRIBUIÇÃO PARA PEB II

ESCOLA	DISCIPLINA	AULAS	OBSERVAÇÃO
EM PROFª. CARLINDA GOMES ROLIM	CIÊNCIAS	03	PERÍODO: MANHÃ
EM PROF. LUIZ GONZAGA D. MONTEIRO	CIÊNCIAS	03	PERÍODO: TARDE
EM PROF. MAURO ALBANO	CIÊNCIAS	15	PERÍODO: MANHÃ/TARDE
EM PROFª. IVIS PIEDADE MARQUES	ED. FÍSICA	02	PERÍODO: TARDE
	GEOGRAFIA	02	PERÍODO: TARDE

CONVOCAMOS TAMBÉM TODOS OS PEB II QUE ESTÃO COM AS 02 H/A DE PROJETO NAS U.E.'s.

OBSERVAÇÃO: O SALDO DISPONIBILIZADO FOI BASEADO NOS AFASTAMENTOS DEFINIDOS ATÉ O DIA 11/03/2016, ESTANDO SUJEITO À ALTERAÇÃO.

ITAPEVA, 11 DE MARÇO DE 2016.

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

PORTARIA SME Nº00056, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

INSTITUI a Comissão para organização do Cadastro Emergencial para Estagiários CE -01/2016.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e viabilizar o processo de cadastro emergencial de estagiários dos cursos de Pedagogia, Educação Física e Administração de Empresas, os quais atuarão na Secretaria Municipal da Educação de Itapeva-SP,

RESOLVE

Art. 1º Constituir comissão para elaboração do Edital e demais providências para a realização do Cadastro Emergencial para estagiários – CE 01/2016;

Art. 2º A comissão será integrada pelos membros a seguir, sob a presidência do integrante-I:

- I- Miriam Marlene Schimidt Saldanha, RG 5.771.565-8
- II- Ana Cristina Vasconcelos M. Marczuk, RG 5.676.316-5
- III- Flag Frutuoso Graciliano dos Santos, RG 19.368.872-4
- IV- Agnaldo Gomes Pereira, RG 26.718.599-6
- V- Marilda de Souza Janeiro, RG 28.130.258-3

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 04 de março de 2016.

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA SME Nº00057, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

INSTITUI a Comissão para organização do Processo Seletivo para Instrutores de Música PSS-02/2016.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e viabilizar o Processo Seletivo Simplificado para instrutores de música para atuarem na Escola Municipal de Formação Musical Prof. Hugo Belézia, do Sistema Municipal de Ensino de Itapeva-SP,

RESOLVE

Art. 1º Constituir comissão para elaboração/análise do Edital e demais providências para a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2016;

Art. 2º A comissão será integrada pelos membros a seguir, sob a presidência do integrante-I:

- I- Miriam Marlene Schimidt Saldanha, RG 5.771.565-8
- II- Antonio Alexandre de Faria, RG 32.296.513-5;
- III- Flag Frutuoso Graciliano dos Santos, RG 19.368.872-4
- IV- Agnaldo Gomes Pereira, RG 26.718.599-6
- V- Marilda de Souza Janeiro, RG 28.130.258-3
- VI- Rosane Maria Leite Rodrigues, RG 12.327.146-X

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 04 de março de 2016.

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA SME Nº 00058 de 04 de março de 2016.

DESIGNA Comissão de Averiguação Preliminar na E.M. Profª Ivis Piedade Marques

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 141 da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002;

Art. 1º Fica designada a Comissão de Averiguação Preliminar com o objetivo de apurar reclamação.

Art. 2º A comissão a que faz menção o artigo 1º, passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I – Alcinete Augusta Camoci Martins, RG 6.527.226
- II – Claudio Garcia Marquezini, RG. n.º 21.166.426;
- III – Antonio Alexandre de Faria, RG 32.296.513-5;

Art. 3º Para o efetivo cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado à Secretária Municipal da Educação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Itapeva, 04 de março de 2016.

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA SME Nº 00059, DE 07 DE MARÇO DE 2016

AUTORIZA a ocupação das dependências da zeladoria da Escola Municipal Dr. Prof. Genésio Moura Müzel.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 7º da Resolução SME nº 002, de 20 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO a indicação da Diretora da Escola Municipal Dr. Prof. Genésio Moura Müzel;

CONSIDERANDO a anuência do respectivo Conselho de Escola,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o servidor municipal Sr. Sidnei Aparecido de Almeida RG 22.118.648-7, a ocupar as dependências da zeladoria da Escola Municipal Dr. Prof. Genésio Moura Müzel, observadas as disposições da Resolução SME nº 002, de 20 de agosto de 2015.

Art. 2º As responsabilidades da ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assi-

nado pelo Compromitente, pela Diretora da Escola e pela Secretária Municipal da Educação.

Art. 3º A Diretora da Escola Municipal Dr. Prof. Genésio Moura Müzel zelará pelo cumprimento das obrigações da ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Art. 4º A presente autorização terá validade por de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado bienalmente, conforme disposto no Art. 8º da resolução vigente.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 07 de março de 2016.

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA SME Nº 00060, DE 07 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE sobre a instituição da Comissão de estudo e elaboração das Propostas Pedagógicas das Unidades Escolares.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão para estudo e elaboração das Propostas Pedagógicas das Unidades Escolares;

Art. 2º A Comissão será integrada, sob a presidência do primeiro, pelos membros conforme seguem:

I - ALCINETE AUGUSTA CAMOCI MARTINS – RG nº 6.527.226;
II – RAQUEL DOS SANTOS RIBEIRO – RG nº 26.718.617-4;
III - CLAUDIA SILVA GOMES – RG nº 17.575.874;
IV - GUSTAVO TADEU PINTO - RG nº 16.562.706;
V - FLAG FRUCTUOSO GRACILIANO DOS SANTOS RG 19.368.872-4
VI - ANDRÉIA AP. DE PAULA SANTOS – RG nº 24.225.347-7;
VII - SONIA MARIA OLIVEIRA ROSEIRO – RG nº 16.642.850;
VIII - ANA CRISTINA VASCONCELOS MIRANDA MARCZUK – RG nº 5.676.316;
IX - MIRIAM MARLENE SCHIMIDT SALDANHA – RG nº 5.771.565;
X - EUNICE RODRIGUES DA SILVA ANTUNES – RG nº 20.230.248-9;
XI - SUELI CÂNDIDO LIRA JONSON – RG nº 24.273.010-3;
XII - SOLANGE DA PENHA FELIPPE ANDRADE – RG nº 17.575.340-4;
XIII - ISABEL CRISTINA DE SOUSA ALMEIDA – RG nº 19.309.076;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 326 de 30 de novembro de 2015.

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME Nº 00061, de 07 de março de 2016.

DISPÕE sobre a cessação de ocupação de zeladoria da EMEI Marlene Marchetti Gabriel Vaz pelo Sr. Fagner Sandro de Oliveira RG 33.602.272-4.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cessar a partir de **15/02/2016**, os efeitos da Portaria SME nº 124/2011, na qual autorizou o uso das dependências da zeladoria, o Sr. Fagner Sandro de Oliveira, RG 33.602.272-4.

Geni Cardoso Muzel Santos
Secretária Municipal da Educação

EDITAL DE CADASTRO EMERGENCIAL PARA ESTAGIÁRIOS SME nº 01/2016

A Secretaria Municipal da Educação de Itapeva – SP torna público a abertura do CADASTRO EMERGENCIAL DE ESTAGIÁRIOS, para formação de Cadastro Reserva, na forma de Estágio Remunerado a estudantes de Nível Superior dos cursos de Pedagogia, Educação Física e Administração de Empresas (**Tabela I**), em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, a qual dispõe sobre o Estágio de Estudantes.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

TABELA I					
Cód.	FUNÇÃO	Bolsa Auxílio	Jornada Semanal	Vagas Previstas	REQUISITOS/ ESCOLARIDADE
01	ESTAGIÁRIO - PEDAGOGIA	880,00	30 h	CR	Ensino Superior em andamento, regularmente matriculado e frequente em Pedagogia, em uma das universidades/faculdades credenciadas, constantes no item 2.5 deste Edital.
02	ESTAGIÁRIO - EDUCAÇÃO FÍSICA	880,00	30 h	CR	Ensino Superior em andamento, regularmente matriculado e frequente em Educação Física, em uma das universidades/faculdades credenciadas, constantes no item 2.5 deste Edital.
03	ESTAGIÁRIO - ADM. DE EMPRESAS	880,00	30 h	CR	Ensino Superior em andamento, regularmente matriculado e frequente em Administração de Empresas, em uma das universidades/faculdades credenciadas, constantes no item 2.5 deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Cadastro Emergencial para Estagiários será regido por este Edital, na forma de inscrição do candidato e implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.

2.2 O Cadastro Emergencial para Estagiários destina-se a formação de Cadastro de Reserva, no quadro de Estagiários para

atuarem na Secretaria Municipal da Educação de Itapeva, no preenchimento de vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.

2.3 O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso em face do desenvolvimento de suas atividades.

2.4 A Secretaria Municipal da Educação de Itapeva disponibilizará Bolsa Complementar de Estudo, na forma de estágio remunerado, para alunos que estejam regularmente matriculados.

2.5 Somente poderão participar do Cadastro Emergencial candidatos estudantes das seguintes faculdades ou universidades, credenciadas com a Prefeitura de Itapeva/Secretaria Municipal da Educação:

- Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva (FAIT);
- Faculdades Integradas de Itararé (FAFIT);
- Instituto Metodista de Ensino Superior (IMS);
- Centro Universitário Internacional (UNINTER);
- Centro Universitário Hermínio Ometto (UNIARARAS);
- Universidade Norte do Paraná (UNOPAR);
- Centro de Estudos Unificados Bandeirante – CEUBAN/ UNIMES - Universidade Metropolitana de Santos.

2.6 O Cadastro Emergencial objetiva a formação de cadastro de reserva nas áreas de: **PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, e ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.**

2.7 O período de vigência do Cadastro Emergencial será de **01 (um) ano**, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.

3. DO ESTÁGIO

3.1 O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, **EXCETO** no caso de portador de deficiência, a teor do art. 11 da Lei no 11.788/2008.

3.1.1 O período de 2 (dois) anos de que trata o item anterior é contado **INCLUINDO-SE** o tempo de contratos anteriores de estágio do aluno com o município.

3.2 O estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.

3.3 A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais a serem distribuídas diariamente de acordo com as necessidades e especificidades da unidade de trabalho, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias.

3.4 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções em consonância com o **Termo de Compromisso de Estágio**, a ser acompanhado pelo orientador da Instituição de Ensino ou Departamento e supervisionado pelos gestores escolares: diretor, vice-diretor, coordenador pedagógico ou diretor de departamento.

3.5 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho em compatibilidade com o expediente da Unidade e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

4. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

4.1 O estagiário contratado fará jus a uma bolsa auxílio, cor-

respondente a 01 (um) salário mínimo vigente no País, mais auxílio transporte;

4.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias ou proporcional se a duração for inferior a um ano, a ser gozado, **PREFERENCIALMENTE** no mesmo período de férias e recesso escolares, nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008.

5. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS

5.1. As inscrições deverão ser efetuadas, pelo (a) candidato (a), no período de **14 a 18 de março de 2016** das **08h30min às 11h30min às 13h30min às 17h30min**, no **Centro de Formação Pedagógica/ Núcleo Técnico Pedagógico**, situado à Rua Adil Bernardino, nº 522 - Bairro Vila São Miguel.

5.2. No ato da inscrição, serão exigidos dos candidatos, os seguintes documentos:

5.2.1. Preencher a Ficha de Inscrição, Anexo I deste edital, contendo todas as informações solicitadas, expressando sua concordância com as condições presentes.

5.2.2. Cópia da Carteira de Identidade autenticada ou acompanhada do original;

5.2.3. Declaração atualizada de matrícula que comprove o ano ou semestre que está cursando;

5.2.4. Histórico Escolar do último ano ou semestre cursado para fins de classificação;

5.2.5 Cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos autenticada ou acompanhada da original

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RECURSO

6.1. A Classificação será obtida segundo o critério de faixas/ período estudado:

FAIXA 1 – 5º ano ou 10º semestre seguido do 9º semestre;

FAIXA 2 – 4º ano ou 8º semestre seguido do 7º semestre;

FAIXA 3 – 3º ano ou 6º semestre seguido do 5º semestre;

FAIXA 4 – 2º ano ou 4º semestre seguido do 3º semestre;

FAIXA 4 – 2º ano ou 2º semestre seguido do 1º semestre;

6.2. Em caso de empate, serão utilizados sucessivamente os critérios:

6.2.1 Idade superior (dia, mês e ano de nascimento);

6.2.2 Número de filhos menores de 18 anos (mediante a apresentação da certidão de nascimento);

6. 2. 3 Aproveitamento/nota do último período concluído do Histórico Escolar.

6.3 Os candidatos poderão entrar com recurso, após a publicação da classificação, no período de 2 (dois) dias a contar da data da publicação na Imprensa Oficial (vide cronograma anexo) e no site da Secretaria Municipal da Educação (<http://www.educacao.itapeva.sp.gov.br>).

6.4 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal da Educação de Itapeva, aos cuidados da Comissão de Organização deste Cadastro Emergencial (Depto. de RH ou Legislação e Normas Educacionais), com as seguintes especificações:

- Nome do candidato;

- Número de inscrição;

- Número do documento de identidade;
- Nome do curso que está realizando;
- Número da questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- Fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

7.1 A convocação será feita através de publicação Imprensa Oficial e divulgação no site da Secretaria Municipal da Educação de Itapeva (<http://www.educacao.itapeva.sp.gov.br>).

7.2 Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer, na data marcada, perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.

7.3 No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no edital de convocação para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio constará o curso para o qual o candidato está sendo convocado.

8. DOS PORTADORES DE NEE

8.1 Às pessoas PNE será assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

8.1.1 - Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº. 3.298/99.

8.1.2 - O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, no Centro de Formação Pedagógica/Núcleo Técnico Pedagógico, situado na Rua Adil Bernardino, nº 522 – Vila São Miguel, Itapeva – SP, envelope contendo na via original ou cópia reprográfica autenticada:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova;

8.1.3 - Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de PNE, dos candidatos que entregarem no ato da inscrição os documentos exigidos no item 8.1.2 a).

8.1.4 O candidato que não atender o solicitado no subitem 9.1.3 deste edital, não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

8.1.5 Será excluído do Cadastro Emergencial o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Ter sido classificado no Cadastro Emergencial;

9.2 Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível superior, nos termos do item 1.4 em uma das instituições de ensino conveniadas (item 1.5);

9.3 Os candidatos matriculados em instituição de ensino exclu-

sivamente em regime de dependências (D.P.) não serão classificados;

9.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;

9.5 Não ter antecedentes criminais;

9.6 Estar quite com a justiça eleitoral;

9.7 Dispor de horário compatível com o expediente de trabalho, possibilitando assim o exercício da função.

10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ATRIBUIÇÃO:

10.1 Atestado de Matrícula recente da Instituição de Ensino do acadêmico;

10.2 Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças) nos termos do item 8.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu conseqüente desligamento do processo seletivo, caso tais informações não sejam verdadeiras.

11.2 Em caso de: colação de grau, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de vigência do estágio, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos, os dias trabalhados.

11.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Cadastro Emergencial, os quais serão divulgados no site da Secretaria Municipal da Educação de Itapeva (<http://www.educacao.itapeva.sp.gov.br>) e na Imprensa Oficial do Município de Itapeva.

11.4 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Cadastro Emergencial.

11.5 O candidato contratado deverá se responsabilizar pela apresentação ao CRH, do atestado de Matrícula atualizado a cada início de semestre;

11.6 O presente Cadastro Emergencial poderá ser prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública, contado a partir da data da homologação.

Cronograma

Data	Descrição
De 14/03/16 a 18/03/16	Inscrições
23/03/16	Divulgação da classificação no site da SME
24 e 25/03/16	Recurso protocolado na SME
29/03/2016	Divulgação classificação final pós-recurso no site da SME
04/04/2016	PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

Itapeva, 04 de março de 2016.

Geni Cardoso Müzel Santos
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I – EDITAL CADASTRO EMERGENCIAL CE 01/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS CADASTRAIS			
Nome completo*:			
CPF:			
RG n°:	Órg. Exp./UF:	Data de Emissão: / /	
E-mail:			
Endereço completo: rua, nº bairro			
Telefone: ()	Celular	()	
* Este campo deve ser preenchido com o nome completo sem abreviaturas.			
INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS SOBRE O ALFABETIZANDO			
Data de Nascimento:	/ /	Idade:	
Sexo:	() Feminino	() Masculino	
Nacionalidade:			
UF Naturalidade:			
Estado civil:	() Solteiro	() Casado	() Viúvo
	() Divorciado		
	() Separado Judicialmente		
Necessidade Especial?	() Deficiência Auditiva-profunda	() Deficiência Física	() Deficiência Mental
	() Deficiência Visual-cegueira	() Deficiência Múltipla.	
	() Nenhuma		

Itapeva, ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO II - CHECK LIST

No ato da inscrição, verifique se todos os documentos abaixo relacionados foram apresentados pelos bolsistas voluntários.

Data de recebimento da Inscrição	
Nome do Candidato	
CPF do candidato	
Curso	() Administração de Empresas () Ed. Física () Pedagogia
Documentos entregues-	Entregue:
Cópia da Carteira de Identidade	() sim () não
Declaração de matrícula original	() sim () não
Histórico escolar original	() sim () não
Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos	() sim () não

Itapeva, ____ de ____ de 2016

Assinatura do responsável pela Inscrição

Assinatura do candidato

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
E NEGÓCIOS JURÍDICOS**

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO N.º 9.134, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 048/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1698 / 4.4.90.52.00	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista	R\$ 15.000,00
10-122 / 1001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Equipamentos e material permanente	
Cód. Aplic. 310 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
124 / 3.3.90.30.00	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista	R\$ 15.000,00
10-122 / 1001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 310 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2016. Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Secretário Municipal de Saúde

NILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.148, DE 2 DE MARÇO DE 2016

NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2.007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, bem como a Portaria n.º 430, de 10 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2.588, de 5 de maio de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, com alterações posteriores trazidas pela Lei Municipal n.º 3.113, de 23 de agosto de 2010; e pela Lei Municipal n.º 3.704, de 16 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a indicação pelos órgãos representados, conforme informação trazida pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício SME n.º 290/2016;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de Itapeva/SP, para a Gestão 2014/2016, passando a ser composto pelos seguintes representantes:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

a) Titular: Edvaldo Souza Alves – RG n.º 43.485.730-0;

b) Suplente: Ana Laura Rodrigues Ferreira Melo – RG n.º

34.187.997-6;

c) Titular: Raquel dos Santos Ribeiro – RG n.º 26.718.617-4;

d) Suplente: Maria Cecília Guimarães – RG n.º 5.167.785.

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública:

a) Titular: Sandra Regina S. Guimarães Ferreira – RG n.º 23.560.723-x;

b) Suplente: Agostina Gambacurta de Meireles – RG n.º 20.155.170-6.

III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas:

a) Titular: Mauricio Antonio da Silva – RG n.º 25.178.609-2;

b) Suplente: Talita Jacob de Carvalho – RG n.º 30.720.902-7.

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

a) Titular: Cláudia Panichi Brisola Melo – RG n.º 29.244.672-x;

b) Suplente: Bruno Rodrigues Garcia de Oliveira – RG n.º 47.729.480-7.

V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

a) Titular: Vanessa Aparecida Gonçalves dos Santos – RG n.º 42.692.318;

b) Suplente: Magnolia Fagundes da Silva – RG n.º 43.045.400;

c) Titular: Patrícia Serafim Ramos Camargo – RG n.º 46.315.913-5;

d) Suplente: Cristiane Beatriz da Silva Souza Melo – RG n.º 4.108.632-x.

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo um indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

a) Titular: Kathleen Rodrigues Fiuza de Almeida – RG n.º 44.287.136-3;

b) Suplente: Vinicius Nicacio Fortes – RG n.º 54.075.901-6.

c) Titular: Danilo Wagner Feiteira – RG n.º 43.917.709-1;

d) Suplente: Nivaldo Vieira dos Santos – RG n.º 20.230.198-9.

VII - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação:

a) Titular: Solange Aparecida Benedetti Penha – RG n.º 14.935.780;

b) Suplente: Marcia Eliana Moraes Lopes – RG n.º 17.575.390-8.

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar:

a) Titular: Lucimara Woolck Santos Antunes – RG n.º 40.919.134-6;

b) Suplente: Jocineia Duarte dos Santos – RG n.º 28.129.951-1
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB será presidido por um dos seus integrantes, eleito entre seus membros.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Parágrafo único. Os membros do Conselho nomeado no art. 1º deste Decreto não serão remunerados, sendo considerado serviço de grande relevância pública.

Art. 3º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, na forma que dispuser o Regimento Interno e terá autonomia de suas decisões dentro das competências previstas em Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de março de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

DECRETO N.º 9.149, DE 2 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Zoonoses - Ref. 15A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Saúde, do Sr. Oswaldo Melo Graciliano, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2016.

DECRETO N.º 9.151, DE 3 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE sobre baixa dos bens patrimoniais que especifica, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e CONSIDERANDO o furto qualificado ocorrido no dia 22 de setembro de 2014, em hora incerta, nas instalações que abrigam a Escola Municipal Prof. Ivis Piedade Marques, conforme consta no Boletim de Ocorrência n.º 1976/2014, lavrado pela Delegacia Seccional de Itapeva;

CONSIDERANDO que o Departamento de Patrimônio exerce o controle de todos os bens móveis, gerindo o inventário de materiais em uso para eventual baixa no patrimônio;

CONSIDERANDO é de competência do Executivo o procedimento de baixa de materiais, conforme parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 1.840/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a promover a baixa do patrimônio do Município de Itapeva/SP, de 2 (duas) Câmeras Samsung, registradas sob n.º 81.984 e 81.985.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de março de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

DECRETO N.º 9.154, DE 4 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Assessor Especial de Governo - Ref. 16AII, sob a orientação da Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, do Sr. Adriano Ferreira da Silva, produzindo seus efeitos a partir de 7 de março de 2016.

DECRETO N.º 9.155, DE 4 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, do Sr. Adriano Ferreira da Silva, produzindo seus efeitos a partir de 7 de março de 2016.

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

JOSÉ ROBERTO COMERON, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 3.729, de 18 de agosto de 2014; CONSIDERANDO as justificativas constantes nos Ofícios SMSI n.º 45/2016; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 059/2016;

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de março de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de março de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRESCIMO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.00	10.301	1001	2364	Manutenção dos serviços de atenção básica	1872	4.4.90.51	92	300 00137	0,01
TOTAL ACRESCIMO									0,01
PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.00	10.301	1001	2364	Manutenção dos serviços de atenção básica	1812	4.4.90.51	95	300 00130	0,01
TOTAL REDUÇÃO									0,01

ATO N.º 249 / 2016

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

JOSÉ ROBERTO COMERON, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 3.729, de 18 de agosto de 2014; CONSIDERANDO as justificativas constantes nos Ofícios SMSI n.º 47/2016; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 059/2016;

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de março de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de março de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRESCIMO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.00	10.303	1001	2366	Assistência farmacêutica	1876	3.3.90.30	95	300 0118	0,01
07.01.00	10.303	1001	2366	Assistência farmacêutica	1877	3.3.90.36	95	300 0118	0,01
07.01.00	10.303	1001	2366	Assistência farmacêutica	1878	3.3.90.39	95	300 0118	0,01
TOTAL ACRESCIMO									0,03
PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.00	10.303	1001	2366	Assistência farmacêutica	1873	3.3.90.30	2	300 0118	0,01
07.01.00	10.303	1001	2366	Assistência farmacêutica	1874	3.3.90.36	2	300 0118	0,01
07.01.00	10.303	1001	2366	Assistência farmacêutica	1875	3.3.90.39	2	300 0118	0,01
TOTAL REDUÇÃO									0,03

CONTRATO N.º 019/2016

PROCESSO N.º 10.200/2015

PERMISSÃO GRATUITA DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Jocielle Dias Santos Arruda

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário do imóvel localizado na Rua João Lobo de Carvalho, n.º 125, Vila Boava, nesta cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título gratuito, devido à família encontrar-se em estado de risco ou outras causas sociais.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2016.

CONTRATO N.º 056/2016

PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: A. A. Alonso Transportes

OBJETO: Serviço de transporte de alunos, conforme segue:

LINHA N.º	ITINERÁRIO	ESCOLA	PERCURSO
83	Betânia (4) Faxinal Pista (5), Rec. dos Pássaros (2).	EM Luiz Gonzaga Dias Monteiro; EM Francisco Prado Margarido; EE Jeminiano David Muzel	40 Km

VIGÊNCIA: Será de 01 (um) ano, contado a partir de 15 de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: O valor avençado para a prestação de serviço será de:

LINHA N.º	DIA DE SERVIÇO	MENSAL ESTIMADO
83	R\$ 76,89 (setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).	R\$ 1.614,69 (um mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: 3.3.90.36-12.362.2003.2063-02-2300001; 3.3.90.39-12.362.2003.2063-02-2300001; 3.3.90.36-12.361.2008.2046-02-2620000; 3.3.90.39-12.361.2008.2046-02-2620000; 3.3.90.36-12.361.2008.2046-01-2200000; 3.3.90.39-12.361.2008.2046-01-2200000; 3.3.90.36-12.361.2008.2046-05-2200004; 3.3.90.39-12.361.2008.2046-05-2200004; 3.3.90.36-12.361.2008.2046-05-2200006; 3.3.90.39-12.361.2008.2046-05-2200006 e 3.3.90.39-12.365.2008.2054-02-2100002, do orçamento vigente e as despesas realizadas no exercício financeiro subsequente onerarão a dotação específica prevista no respectivo orçamento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2016.

CONTRATO N.º 057/2016

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N.º 1.324/2016

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: A. A. Alonso Transportes

OBJETO: Serviços de transporte de alunos, atendendo as necessidades de Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

LINHA N.º	ITINERÁRIO	ESCOLA	PERCURSO
362	Cachoeira / Fundão / Morro Grande / Estrada	EM Luiz Gonzaga Dias Monteiro; EE Jeminiano David Muzel	30 Km

VIGÊNCIA: Será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 15 de fevereiro de 2016, resguardado o estabelecido no calendário escolar.

VALOR:

LINHA N.º	DIA DE SERVIÇO	VALOR TOTAL
362	R\$ 72,22 (setenta e dois reais e vinte e dois centavos).	R\$ 1.516,62 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 459 / 3.3.90.39.00 / 12.361.2001.2046 - 05 - 2200006, do orçamento vigente e as despesas realizadas no exercício financeiro subsequente onerarão a dotação específica prevista no respectivo orçamento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2016.

CONTRATO N.º 058/2016

PROCESSO N.º 9.138/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: NDC Tecnologia e Informática Ltda

OBJETO: Serviços técnicos de operacionalização do Sistema de Gestão e Fiscalização de Trânsito, com a locação e implantação de equipamentos eletrônicos fiscalizadores de trânsito, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de até 48 (quarenta e oito) meses.

VALOR: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).

DOTAÇÃO: 1639 / 17.01.00 / 3.3.90.39.00 – 15.452.8005.1073 - 91 – 4100000.

DATA DA ASSINATURA: 2 de março de 2016.

CONTRATO N.º 059/2016

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N.º 1.661/ 2016

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Retrocélio – Terraplanagem Ltda – ME

OBJETO: Serviços de reconstrução de 03 (três) pontes no nosso Município, sendo 02 (duas) pontes no Bairro da Conquista e 01 (uma) ponte no Bairro Matão, incluindo as despesas de maquinário, material e mão-de-obra, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura.

VALOR: R\$ 126.890,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO: Órgão: 13.00.00 - 13.01.00

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Função: 15

Sub Função: 122

Programa: 5001

Ação: 2039

Fonte: 01

Código Aplicação: 1100000

Despesa: 672

DATA DA ASSINATURA: 3 de março de 2016.

CONTRATO N.º 061/2016

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N.º 1.797/2016

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Narciso de Moraes Rocha Junior Eireli - ME
OBJETO: Serviço de transporte de pessoal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, seguindo o itinerário para a escola e vice-versa, conforme planilha abaixo:

Linha N.º	Funcionários	Itinerário	Unidade Escolar	Percurso
369	3	Bairro São Roque / Bairro dos Pintos	Centro Comunitário dos Pintos (E.M. João Gilberto)	30 Km

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 3 de fevereiro de 2016 e término em 31 de julho de 2016, resguardado estabelecido no calendário escolar.

VALOR: O valor avençado para a prestação de serviço será:

Linha N.º	Dia De Serviço	Valor Total Estimado
369	R\$ 77,06 (Setenta e sete reais e seis centavos).	R\$ 1.618,26 (um mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO: 0459/09.01.00-3.3.90.39.00-12.361.2001.2046-05-2200006

DATA DA ASSINATURA: 8 de março de 2016.

CONTRATO N.º 062/2016

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N.º 8.574/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Maria Elvira Mancebo Campolim

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua 13 de Maio, n.º 495, Vila Bom Jesus, nesta cidade de Itapeva/SP, para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, destinado exclusivamente para atender o Programa "Aluguel Social".

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 8 de março de 2016, vigorando até 7 de setembro de 2016.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: Órgão: 08.00.00

Unidade: 08.04.00

Categoria Econômica: 3.3.90.36.00

Função: 08

Subfunção: 244

Programa: 4001

Ação: 2343

Fonte: 01

Código de Aplicação: 5100000

Despesa: 1853

DATA DA ASSINATURA: 8 de março de 2016.

TERMO E CONVÊNIO DE ESTÁGIO

PROCESSO N.º 8.224/2015

CONCEDENTE: Município de Itapeva

INTERVENIENTE: Instituição Chaddad de Ensino S/C Ltda, mantenedora da FSP – Faculdade Sudoeste Paulista

OBJETO: A CONCEDENTE poderá conceder estágios profissionais a alunos regularmente matriculados na INTERVENIENTE e que venham frequentando, efetivamente, um dos cursos ministrados pela mesma.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2016.

TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSOS: 1.050/2016 e 9.686/2015

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ENTIDADE: Associação para o Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva - ADESAI

OBJETO: Cooperação para a execução de projeto destinado ao atendimento de crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 06 (seis) a 24 (vinte e quatro) anos completos que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, oferecendo-lhes oportunidades para o seu fortalecimento familiar, pessoal e social com vistas a sua inclusão social, autonomia e independência.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até os limites da Lei de Licitações.

VALOR: Total estimado mínimo do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por mês.

DOTAÇÃO:

1561/08.00.00/08.02.00/3.3.90.30.00-08.243.4001.2092-03-5000064;
 0239/08.00.00/08.04.00/3.3.90.30.00-08.241.4001.2336-02-5000045;
 1637/08.00.00/08.04.00/3.3.90.30.00-08.241.4001.2336-02-5000046;
 1057/08.00.00/08.04.00/3.3.90.30.00-08.243.4001.2092-05-5000066;
 0242/08.00.00/08.04.00/3.3.90.30.00-08.243.4001.2092-02-5000047;
 0923/08.00.00/08.04.00/3.3.90.30.00-08.243.4001.2092-02-5000061;
 0945/08.00.00/08.04.00/3.3.90.30.00-08.244.4001.2329-02-5000048;
 0947/08.00.00/08.04.00/3.3.90.30.00-08.244.4001.2329-02-5000036;
 0948/08.00.00/08.04.00/3.3.90.30.00-08.244.4001.2329-02-5000037;
 0391/09.00.00/09.01.00/3.3.90.30.00-12.361.2001.2359-05-2000004;
 0392/09.00.00/09.01.00/3.3.90.30.00-12.361.2001.2359-05-2000001;
 0393/09.00.00/09.01.00/3.3.90.30.00-12.361.2001.2359-05-2000015;
 0394/09.00.00/09.01.00/3.3.90.30.00-12.361.2001.2359-05-2000006;
 0395/09.00.00/09.01.00/3.3.90.30.00-12.361.2001.2360-05-2000003;
 0396/09.00.00/09.01.00/3.3.90.30.00-12.361.2001.2360-05-2000016;
 0399/09.00.00/09.01.00/3.3.90.30.00-12.362.2001.2361-05-2000013;
 0409/09.00.00/09.01.00/3.3.90.30.00-12.365.2001.2362-05-2000002;
 0410/09.00.00/09.01.00/3.3.90.30.00-12.365.2001.2362-05-2000006;
 0411/09.00.00/09.01.00/3.3.90.30.00-12.365.2001.2378-05-2000011;
 0414/09.00.00/09.01.00/3.3.90.30.00-12.366.2001.2379-05-2000014;
 0417/09.00.00/09.01.00/3.3.90.30.00-12.367.2001.2380-05-2000017.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2016.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 164/2015
 PROCESSO N.º 4.733/2015 E PROCESSO N.º 10.060/2015
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda

OBJETO: Realinhamento de preços, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato em epígrafe, alterando o valor unitário do litro do óleo Diesel B (S500) de R\$ 2,571 (dois reais, quinhentos e setenta e um décimos de centavos) para R\$ R\$ 2,5827 (dois reais cinco mil oitocentos e vinte e sete décimos de milésimos de real), correspondente a um aumento de aproximadamente 0,46% (quarenta e seis centésimos por cento) ao valor unitário original.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 050/2015
 PROCESSO N.º 1.044/2015

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Port Con Construtora Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar de 16 de fevereiro de 2016 a 13 de agosto de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2016.

TERMO ADITIVO N.º 10 AO CONTRATO N.º 092/2012
 PROCESSO N.º 2.114/2012

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2012

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: MVA Engenharia & Projetos Elétricos Ltda

OBJETO: Prorrogação dos prazos estabelecidos na Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe por mais 90 (noventa) dias iniciando em 8 de janeiro de 2016 e vencendo em 6 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2016.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 040/2015
 PROCESSO N.º 286/2015

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda

OBJETO: Acrescentar aos itens constantes no objeto do Contrato original, 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a R\$ 38.450,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), passando o valor total do referido Contrato, a importância de R\$ 192.250,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação deste Termo Aditivo é de 101 (cento e um) dias, iniciando em 22 de março de 2016 e vencendo no dia 30 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2016.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 167/2015
 CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO N.º 6.298/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Centro Terapêutico Ibanez Lattanzio Ltda - ME
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe por mais 65 (sessenta e cinco) dias, passando a vigorar de 30 de dezembro de 2015 a 3 de março de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2016.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 007/2013

PROCESSO N.º 10.792/2012
 CONCORRÊNCIA N.º 008/2012
 CONTRATANTE: Município de Itapeva
 CONTRATADA: André Luiz Sguário – EIRELI - EPP
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 19 de fevereiro de 2016 e vencendo no dia 18 de fevereiro de 2017.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2016.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 024/2015
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
 PROCESSO N.º 1.247/2015
 LOCATÁRIO: Município de Itapeva
 LOCADOR: Marcos Bueno Junior e sua esposa Osana Aparecida dos Santos Bueno
 OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de fevereiro de 2016 e vencendo no dia 9 de fevereiro de 2017.
 DATA DA ASSINATURA: 2 de março de 2016.

TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: Município de Itapeva e Família Beneficiária do Programa São Paulo Solidário
 OBJETO: O compromisso de, em caráter irrestrito e definitivo, o MUNICÍPIO disponibilizará o material de construção descrito nos autos do respectivo Processo Administrativo em favor da FAMÍLIA BENEFICIÁRIA do Programa São Paulo Solidário, visando a reforma do imóvel em que reside, conforme Croqui e Memorial Descritivo constante dos referidos autos, submetendo-se a FAMÍLIA BENEFICIÁRIA, em contrapartida, ao regime de mutirão, para a construção e/ou a reforma e ampliação de outros imóveis também atendidos pelo referido Programa.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2015

N.º DO TERMO DE COMPROMISSO	N.º DO PROCESSO	REPRESENTANTE DA FAMÍLIA BENEFICIÁRIA
1/2015	9.298/2015	LUIZ VICENTE AUGUSTO
3/2015	9.300/2015	CRISTIANE LEME SANTOS BISPO
4/2015	9.301/2015	JAQUELINE CAMARGO
6/2015	9.316/2015	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA
7/2015	9.317/2015	LINDA ROSA BARBOZA DOS SANTOS
8/2015	9.318/2015	VANDERLI APARECIDA MOTA
9/2015	9.319/2015	VERA CECÍLIA GONÇALVES DOS SANTOS
12/2015	9.351/2015	MARIA LÚCIA DOS SANTOS
13/2015	9.352/2015	MARIA ANGÉLICA MOREIRA DA COSTA
14/2015	9.353/2015	CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
15/2015	9.354/2015	ELZA CONCEIÇÃO DE PAULA
16/2015	9.355/2015	LAUDICÉIA GARCIA SANTOS
17/2015	9.356/2015	LUCINEIA DE OLIVEIRA SANTOS
18/2015	9.357/2015	GISLENE RODRIGUES DE SOUZA
20/2015	9.359/2015	SANTINHA DE JESUS FORTES
21/2015	9.360/2015	MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA FIGUEIRA
22/2015	9.361/2015	ZELINA APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO

Ref.: **Processo n.º 7.229/2015**
 Requerente: **SAMUEL RAFAEL DE ANDRADE**

Considerando as alegações do requerente as fls. 02;

Considerando os documentos acostados as fls. 03/46 dos autos;

Considerando a manifestação da corregedoria da GCM as fls. 44/46;

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar as fls. 47/52, a qual adoto como razão de decidir;

DOU PROVIMENTO ao pedido de fls. 02 e DETERMINO A ANULAÇÃO das penalidades de advertência (enquadramentos 041/2005, e 008/2010), suspensão (enquadramentos 029/2005, 045/2005, 04/2006 e 055/2008), impostas ao Servidor Samuel Rafael de Andrade, haja vista ter se verificado que houve violação dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

PUBLIQUE-SE.

Itapeva, 3 de março de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. n.º: **10.646/2014**

Requerente: **Secretaria Municipal de Educação**
 Indiciado(a): **Dayane Roberta Godim Pereira**

Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar as fls. 32/33.

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange a manifestação do Sr. Secretário Municipal de Educação ao verso das fls. 34, a qual adoto como razão de decidir:

Nos termos do artigo 136, §1º da lei nº 1.777/02, **ACOLHO** a recomendação da Comissão Processante, me manifestando pela **DEMISSÃO da servidora Dayane Roberta Godim Pereira**, pelas razões expostas nos autos em epígrafe.

Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Itapeva, 14 de março de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. n.º: **7.499/2014**

Requerente: **Secretaria Municipal de Educação**
 Indiciado(a): **Valéria Cristina Neves**

Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar as fls. 22/23.

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange a manifestação do Sr. Secretário Municipal de Educação ao verso das fls. 24, a qual adoto como razão de decidir:

Nos termos do artigo 136, §1º da lei nº 1.777/02, **ACOLHO** a recomendação da Comissão Processante, me manifestando

tando pela **DEMISSÃO da servidora Valéria Cristina Neves**, pelas razões expostas nos autos em epígrafe.

Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Itapeva, 14 de março de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON
PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Processo Administrativo n.º 1.797/2016

Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

Vistos.

Face ao contido nos autos, RATIFICO o ato de fls. 17/18 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a contratação da empresa NARCISO DE MORAIS ROCHA JUNIOR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.818.562/0001-40, para o serviço emergencial de transporte de pessoal, no valor de R\$ 77,06 (Setenta e sete reais e seis centavos). por dia de serviço para a Linha n.º 369, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 3 de fevereiro de 2016, conforme Termo de Contrato n.º 061/2016

Publique-se, nos moldes do caput do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de março de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

Ref.: Processo Administrativo n.º 8.574/2015

Assunto: Dispensa de Licitação

Objeto: Locação de Imóvel

Vistos.

Face ao contido nos autos, RATIFICO o ato de fls. 54 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na Rua 13 de Maio, n.º 495, Vila Bom Jesus, nesta cidade de Itapeva/SP, de propriedade da Sra. Maria Elvira Mancebo Campolim, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atender o Programa "Aluguel Social" no valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 8 de março de 2016, conforme Termo de Contrato n.º 062/2016.

Publique-se, nos moldes do caput do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de março de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Vigilância Sanitária - LAUDA 03/2016 - AUTOS"

01. Comunicado de NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

No. Protocolo: 07.024-2/15 Data de Protocolo: 22/02/2016

Razão Social: JOAQUIM PAULO DA COSTA

CNPJ/CPF: 18.644.075/0001-70

Endereço: R. BARÃO DO RIO BRANCO, 300 – VILA NOVA

Município: ITAPEVA CEP: 18410-060 UF: SP

Resp. Legal: JOAQUIM PAULO DA COSTA CPF: 18.644.075/0001-70

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA da NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº0188, SÉRIE AC, DE 16/02/2016.

Itapeva, Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016.

02. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.001/16 Data de Protocolo: 24/02/2016

Razão Social: JULIO CESAR ALVES SANTOS

CNPJ/CPF: 081.804.628-70

Endereço: R. CRESCÊNCIO VASCONCELOS, 43 – JD DR PINHEIRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-590 UF: SP

Resp. Legal: JULIO CESAR ALVES SANTOS CPF: 081.804.628-70

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO Nº0616, SÉRIE AC, DE 17/02/2016.

Itapeva, Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2016.

03. Comunicado de DEFERIMENTO DE RECURSO E ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.021/15 Data de Protocolo: 24/09/2015

Razão Social: ITAPEVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ/CPF: 17.770.978/0001-35

Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 718- JARDIM FERRARI

Município: ITAPEVA CEP: 18405-000 UF: SP

Resp. Legal: ISMAR RODRIGUES FOGAÇA CPF: 329.988.688-60

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o DEFERIMENTO DE RECURSO E ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº0400, SÉRIE AC, DE 17/09/2015.

Itapeva, Terça-feira, 01 de Março de 2016.

04. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.002/16 Data de Protocolo: 29/02/2016

Razão Social: RAFAEL ZANETTI MALAFRONTA TOSTA

CNPJ/CPF: 316.618.178-40

Endereço: R. DOM LUIZ DE SOUZA, 25 – CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-480 UF: SP

Resp. Legal: RAFAEL ZANETTI MALAFRONTA TOSTA CPF: 316.618.178-40

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO Nº0816, SÉRIE AC, DE 29/02/2016.

Itapeva, Terça-feira, 01 de Março de 2016.

TUDO PRONTO PARA O INÍCIO DA COPA CIDADE DE FUTSAL

Copa Cidade de Itapeva de Futsal reúne jogadores de alta qualidade técnica divididos nas categorias adulto e veterano

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais (Semjel) realiza a quarta edição da Copa Cidade de Itapeva de Futsal. Na última segunda-feira, dia 07, aconteceu o sorteio das equipes participantes. A

competição conta neste ano com 14 inscritos na categoria adulto (a partir dos 16 anos, nascidos em 2000), e 6 no veterano (nascidos em 1981 ou antes). As competições devem acontecer a partir desta segunda-feira, dia 14.

O Secretário Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos especiais (Semjel) de Itapeva acompanhou todo o processo de escolha e sorteio dos times para a IV Copa Cidade de Itapeva de Futsal. Ele destaca que a qualidade técnica dos participantes



Congresso técnico foi realizado na segunda-feira

é surpreendente. “Todos os anos vemos jogadores de excelente qualidade técnica. Este ano não está diferente a Copa Cidade de Itapeva promete ter belos espetáculos”.

Na categoria adulto participam os times: Faz Farma / Resinas Leal, Loja Blasco, Unesp FM Cristal, JUBRAC, Spartak's, Somma /Pinara,

Alaska Futsal, Perretti /Ponto Comp Futsal, WRN Futsal, São Bento da Vila Nova, As Coisa FR, ABEF, Villa Real / Grupo Jari, Golden Boys. Na categoria Veteranos participam as equipes: Marmoraria Cardoso, IBNA Nova Aliança, Farma Vida Alaska, Esc. São Camilo / GM, Infratijolo, Garcia Alaska Futsal.

PROCESSO SELETIVO: INSCRIÇÕES FICAM ABERTAS ATÉ O DIA 18

Com o objetivo de ocupar nove vagas imediatas, além de realizar formação de cadastro, a Prefeitura de Itapeva lançou o edital nº 01/2016 de processo seletivo. As oportunidades são para profissionais de todos os níveis de escolaridade.

As funções com vagas disponíveis são para Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II (Artes, Matemática, Língua Portuguesa, Inglês, Ciências, História, Geografia e Educação Física), Professor Especialista em Sala de Recursos (Multifuncionais, para Deficientes Auditivos, para Deficientes Visuais e Recursos Pedagógicos), Psicólogo, Motorista categoria D, Vigia, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Interlocutor de Libras,

Monitor de Yoga e Assistente Social,

O salário oferecido aos contratados será de R\$ 880,00 a R\$ 2.448,04, por jornadas de trabalho semanais de 20 a 40 horas. Para Professor, o salário será de R\$ 9,96 ou R\$ 14,55, de acordo com a hora/aula.

As inscrições podem ser realizadas pelo site www.nossorumo.org.br, até 18 de março de 2016. Será cobrada taxa de inscrição de R\$ 25,00 a R\$ 50,00, de acordo com o nível de escolaridade.

A execução do certame fica sob responsabilidade de Instituto Nosso Rumo. A prova será aplicada na data provável de 17 de abril de 2016, a todos os candidatos com inscrições homologadas. O



Previsão é que as provas sejam dia 17 de abril

local e horário da prova serão informados, em tempo oportuno, nos sites da organizadora, da Prefeitura (www.itapeva.sp.gov.br) e também da Secretaria Municipal de Educação de Itapeva (www.educacao.itapeva.sp.gov.br).

O processo seletivo será válido por um ano, contado da data de sua homologação, podendo haver prorrogação por período semelhante, de acordo com o interesse da Prefeitura.

COPA TV TEM ESTREIA DIA 29 EM ITAPEVA

O professor Enedir Júnior é o treinador de futsal da equipe masculina de Itapeva, que disputará a Copa TV TEM. Este ano o município será a sede da competição, que tem estreia marcada para dia 29 de março, quando disputarão Itapeva e Sarapuí às 20h.

Ex-atleta de futsal, Júnior passou por grandes clubes como Sport Club Corinthians Paulista. Como treinador foi campeão da Copa TV TEM em 2010 por Itapeva. Também obteve o título nos Jogos Regionais. Além da cidade, fazem parte da chave os municípios de Sarapuí e Pilar do Sul.

A copa é uma iniciativa da TV Tem e ocorre em quatro regiões paulistas: São José do Rio Preto, Bauru, Sorocaba e Itapetininga.

CONTRIBUINTE DE BAIXA RENDA JÁ PODE PEDIR ISENÇÃO DO IPTU

Atendimento segue até o dia 15 de abril para que a população possa fazer seu pedido para isenção do pagamento do tributo

Uma equipe de servidores da Prefeitura de Itapeva está atendendo a população carente no saguão do Paço Municipal. Foi aberta e segue até o dia 15 de abril a temporada de pedidos de isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). A isenção é concedida para quem possui um único imóvel, com área construída de até 100 metros quadrados. A renda familiar líquida mensal não pode ultrapassar dois salários mínimos. Para os aposentados, a renda familiar mensal deve ser de, no máximo, 2,5 salários mínimos.

Os aposentados que já foram isentados em anos ante-



Atendimentos acontecem no Paço Municipal, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h

riores, precisam apresentar apenas o comprovante do benefício atualizado e o demonstrativo de IPTU, que está disponível no carnê enviado pela Prefeitura. A legislação vigente garante, também, a

isenção a pessoas portadoras de doenças malignas (neoplasias), com renda familiar de até três salários mínimos.

O proprietário deve apresentar documento que comprove a propriedade do imó-

vel, carteira de trabalho de todos os moradores com mais de 18 anos e comprovante de benefício do INSS. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, inclusive no horário de almoço.

LEI MUNICIPAL PREVÊ O USO DA EXPRESSÃO: “SE BEBER NÃO DIRIJA” NOS CARDÁPIOS

Desde 07 de março, os bares, restaurantes, lanchonetes, casas de eventos, boates e demais estabelecimentos similares que comercializam bebidas alcoólicas no município de Itapeva, terão a obrigatoriedade de afixar em seus cardápios, e na falta do cardápio em local visível e de destaque, a frase: “Se beber não dirija”.

A Lei nº 3809/2015, que foi regulamentada por meio do Decreto nº 9.056/2015, deixa claro que não há necessidade da confecção de novo cardápio, pois a frase, que deve ser colocada em local visível, com letras e cores diferenciadas,

pode ser aplicada por meio de adesivo. O decreto ainda prevê multa no valor de R\$ 500,00, no caso de não cumprimento da Lei. A fiscalização ficará sob o encargo da fiscalização de tributos e/ou de postura do município.

Segundo o levantamento, 24,3% dos motoristas no Brasil afirmam que assumem a direção do veículo após ter consumido bebida alcoólica. No Brasil, a violência no trânsito é uma das principais causas de mortes. Em 2014, foram registradas 172.780 mil internações relacionadas a acidentes de trânsito.

SEBRAE-SP REALIZA CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO

O Escritório Regional do Sebrae-SP no Sudoeste Paulista realizará nos dias 15 e 16 deste mês o curso de capacitação de Agente de Desenvolvimento Local. O curso acontecerá no dia 15 das 8h30 às 17h30 e no dia 16 das 08h30 às 12h30 no escritório da entidade, que fica na Rua Ariovaldo Queiroz Marques, 100 – Centro - Itapeva.

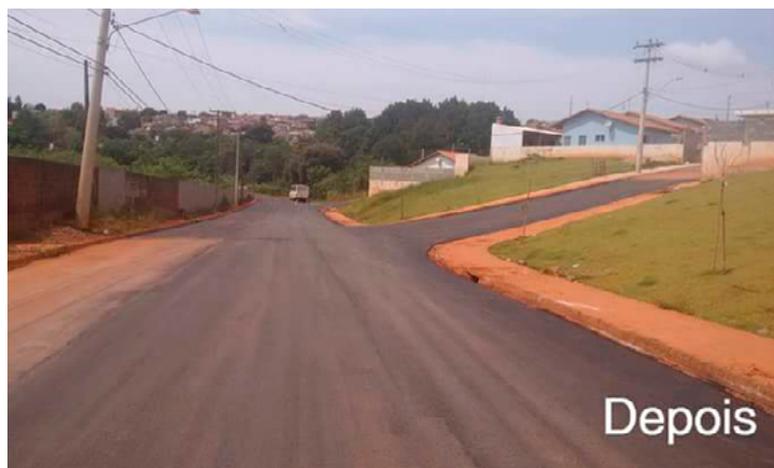
Segundo informou o gerente do Sebrae-SP, André Luiz Costa, o objetivo é apoiar o desenvolvimento local por meio da força empreendedora da região, trazendo orientações e preparando os parti-

cipantes para serem agentes da mudança e do crescimento econômico sustentável.

Dentre os assuntos do conteúdo programático destacam-se temas como o papel do agente de desenvolvimento, os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e as medidas estruturantes para o desenvolvimento regional. Outros temas como a Sala do Empreendedor, compras governamentais e Programa Nacional de Alimentação Escolar também são destaque.

Outras informações podem ser obtidas no (15) 3526-6030.

CONCLUÍDA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA CÂNDIDO RODRIGUES



Obra teve início no ano passado, depois que o local recebeu vários serviços de infraestrutura

Uma das obras mais importantes realizadas pela atual administração da Prefeitura de Itapeva era aguardada há três décadas

A dona-de-casa Maria Aparecida da Luz mora às margens da Avenida Cândido Rodrigues, na Vila Isabel. Ela é uma das beneficiadas pelas obras de pavimentação que a Prefeitura concluiu dia 9 de março. Segundo Maria Aparecida, valeu a longa espera, pois os moradores agora não terão mais que “amassar barro e engolir poeira”.

Maria conta que está muito feliz em ver a região onde mora ser movimentada. “Antigamente eram só eu, meus filhos e alguns vizinhos. Hoje temos mais segurança pra morar porque está tudo iluminado e o movimento de carro é grande”, disse ela. “Acho que agora podemos dizer que alguém lembrou de nós. Agradeço a Deus primeiramente, depois o nosso prefeito”.

A Prefeitura de Itapeva iniciou a pavimentação da Avenida Cândido Rodrigues, na Vila Isabel, no ano passado. Para a equipe da administração municipal, a obra era uma

das prioridades. Além dos moradores da Vila Isabel, a pavimentação também irá beneficiar moradores de diversos Conjuntos Habitacionais, além do bairros Jardim Virginia, Jardim Guanabara e Itapeva F.

O prefeito, que acompanhou o início das obras, comemorou a conclusão. “É como muita alegria que realizamos mais esta obra, que sempre foi uma grande prioridade do nosso governo”, disse o prefeito.

Além da pavimentação, a Prefeitura promoveu a instalação da rede de água e esgoto em toda a extensão da via. “Demoramos um pouco, aguardando a finalização desses serviços de infraestrutura. De qualquer forma, estou muito feliz porque essa era uma antiga reivindicação dos moradores”, acrescentou.

Tapa buracos. A Prefeitura também tem trabalhado para tapar os buracos deixados pelas chuvas de verão nas vias. Vila Aparecida e outros locais já receberam o trabalho da operação, como a Rua Mario Prandini e a Avenida José Ermirio de Moraes por exemplo. O objetivo é atender toda a cidade.

SERVIDORAS SÃO HOMENAGEADAS NO DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Integrantes da Escola de Música Hugo Bellezia se apresentaram para as funcionárias da Prefeitura



Servidoras do Paço Municipal são homenageadas

As servidoras municipais de Itapeva foram agraciadas na terça-feira, dia 8, com apresentações de músicas da Escola Municipal Prof. Hugo Bellezia, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março.

Representando o prefeito, o vice-prefeito parabenizou as servidoras municipais que de-

sempenham suas funções junto à administração pública com esmero e dedicação. Homenagens também foram prestadas pelos músicos nas secretarias municipais de Saúde e de Educação.

Atualmente, a Prefeitura Municipal de Itapeva conta com 3.029 mulheres e 1.186 homens.